



MENSAGEM N.º 13/2026

Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente

Senhoras Deputadas e Senhores Deputados

Nos termos da Constituição do Estado, faço encaminhar ao criterioso exame de Vossas Excelências e à superior deliberação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei que ***“AUTORIZA o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e incluir dotação não consignada no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, conforme especificado”***.

Esclareço que o crédito será aberto no orçamento de 2026, no âmbito da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO**, Programa **0004 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)** e Ação **0004 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna**.

A contratação de recursos oriundos de operação de crédito externa, autorizada pela Lei n.º 7.299, de 07 de janeiro de 2025, justifica-se pela necessidade de reestruturação de dívidas internas, no âmbito do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Econômica, Social e Ambiental do Estado do Amazonas – Pró-Sustentável III, a ser executado pela Secretaria de Estado da Fazenda - Encargos Gerais do Estado.

Ressalto que no exercício de 2025 foi aprovada a Lei n.º 7.739, de 21 de agosto de 2025, autorizando a referida abertura de crédito adicional especial, atendida pelo Decreto n.º 52.337, de 26 de agosto de 2025.

Em dezembro do mesmo exercício, o referido decreto foi revogado pelo Decreto n.º 53.242, de 22 de dezembro de 2025, em virtude do não ingresso da receita prevista.

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Deputado **ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas



Considerando que o contrato de financiamento da operação de crédito será formalizado no exercício de 2026, é necessário, segundo a legislação vigente, dotação na lei orçamentária para o ingresso dos recursos provenientes da operação.

Com estas considerações e justificativas, e consciente do espírito público e da sensibilidade de Vossas Excelências para com a presente matéria, solicito-lhes a especial atenção ao exame e aprovação do anexo Projeto de Lei, **em regime de urgência**, nos termos do art. 35 da Constituição Estadual.

Aproveito a oportunidade para renovar, a Vossas Excelências, as expressões do meu elevado apreço e respeito.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado



PROJETO DE LEI N.º

/2026

AUTORIZA o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e incluir dotação não consignada no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, na forma que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS**

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir dotação não consignada no Orçamento vigente, no âmbito da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO**, Programa **0004 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)** e Ação **0004 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna**.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 3.218.904.000,00 (Três bilhões, duzentos e dezoito milhões, novecentos e quatro mil reais), no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, conforme detalhado no Anexo I desta Lei.

Art. 2.º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Operação de Crédito, Fonte 1.754.275 - Recursos de Operações de Crédito - Externas, autorizado pela Lei n.º 7.299 de 07 de janeiro de 2025.

Art. 3.º O crédito de que trata o art. 1.º poderá ser suplementado, nos termos do art. 43, § 1.º, inciso IV, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)										
28 843 0004 0004 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna										
		0001	E	1.754.275	4690					3.218.904.000,00
		TOTAL								3.218.904.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										
										3.218.904.000,00

Documento 2026.10000.00000.9.006010
Data 26/02/2026



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2026.10000.00000.9.006010

Origem

Unidade: GERENCIA DE PROTOCOLO
Enviado por: ANDREIA REGINA BASTOS DE FARIAS
Data: 26/02/2026

Destino

Unidade: GABINETE PRESIDÊNCIA
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA

Documento 2026.10000.00000.9.006010
Data 26/02/2026



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2026.10000.00000.9.006010

Origem

Unidade: GABINETE PRESIDÊNCIA
Enviado por: GUSTAVO PICAÑO TAKETOMI
Data: 10/03/2026

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA